



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

SESSÃO REALIZADA EM 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2021

(VIRTUAL)

Presidente: EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Secretário-Geral: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Início da sessão: 14 de junho de 2021, às 9h.

Aberta a sessão virtual, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, no período de 14 a 16 de junho de 2021, registraram suas manifestações em ambiente eletrônico, com utilização do módulo SEI julgar, na forma da Resolução CJF n. 627/2020, cujos resultados estão registrados abaixo:

00001 - Processo: 0000209-00.2019.4.90.8000 - 09 - Processo Administrativo

Comum

Relator: Ministro Humberto Martins

Tipo da Matéria: Imposto de Renda.

Partes: Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE (Requerente) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Referendo da decisão da Presidência do Conselho da Justiça Federal que indeferiu os requerimentos apresentados pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE os quais questionavam a incidência e o método de cálculo do Imposto de Renda retido pelos Tribunais Regionais Federais por ocasião do pagamento, em dezembro de 2020, da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, relativa ao período de janeiro/1998 a setembro/1999.

Processo retirado de pauta por determinação do relator.

00002 - Processo: 0000272-38.2019.4.90.8000 - 09 - Processo Administrativo

Comum

Relator: Ministro Humberto Martins

Tipo da Matéria: Imposto de Renda.

Partes: Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 (Requerente) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Referendo da decisão da Presidência do Conselho da Justiça Federal que indeferiu o requerimento formulado pela Divisão de Folha de Pagamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para alteração de rubrica no Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal – SISUR, a fim de retirar da incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF os juros de mora decorrentes do atraso no pagamento de remuneração, em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário n. 855091.

Processo retirado de pauta por determinação do relator.

00003 - Processo: 0000013-12.2021.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Relator: Ministro Humberto Martins

Tipo da Matéria: Solicitações de Créditos Adicionais.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Referendo das Resoluções CJF n. 710, 711, 712 e 713, todas de 2021, que tratam da abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR as Resoluções CJF n. 710, 711, 712 e 713, todas de 2021, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de junho de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00004 - Processo: 0002505-16.2020.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Relator: Desembargador Federal Ítalo Fioravanti Sabo Mendes

Tipo da Matéria: Gestão Documental.

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado).

Descrição: Proposta de resolução apresentada pelo Centro de Gestão Documental com a finalidade de adequar as normas do Conselho da Justiça Federal às disposições da Resolução CNJ n. 324/2020, que instituiu diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de resolução que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de junho de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00005 - Processo: 0001073-47.2019.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Relator: Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior

Tipo da Matéria: Cargo Público.

Partes: Justiça Federal (Interessada) e Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da Resolução CJF n. 568, de 4 de setembro de 2007, que dispõe sobre o ingresso e enquadramento dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de alteração da Resolução CJF n. 568/2007, que dispõe sobre o ingresso e enquadramento dos servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de junho de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

00006 - Processo: 0001074-28.2019.4.90.8000 - 03 - Consulta

Relator: Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Júnior

Tipo da Matéria: Cargo Público.

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 (Consultante) e Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Consulta do Tribunal Regional Federal da 3ª Região acerca da possibilidade de alteração de área de atividade de cargo público vago por ato interno da Administração.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER a consulta afirmativamente acerca da possibilidade de alteração de área de atividade de cargo público vago, por ato interno da administração, na forma do art. 5º da Resolução CJF 568/2007, alterado nos autos do Processo SEI n. 0001073-47.2019.4.90.8000, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 14 a 16 de junho de 2021. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MESSOD AZULAY NETO, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

A sessão foi encerrada definitivamente às 18h de 16 de junho de 2021, tendo sido aprovada, na sessão de 28 de junho de 2021, a presente ata contendo os aspectos mais importantes da sessão.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Presidente do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 29/06/2021, às 10:44, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 01/07/2021, às 10:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0231741** e o código CRC **48EDCD0E**.